



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

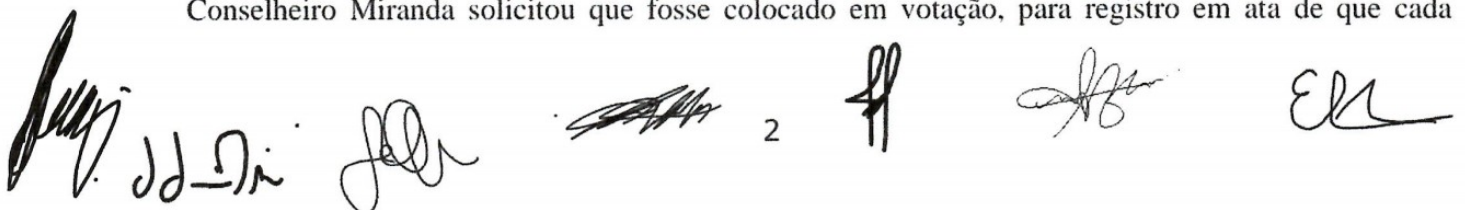
20/05/2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as 14h00 no mezanino da Sede do CAMPREV, 8ª andar localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP e no aplicativo “Google Meet”, de maneira híbrida realizou-se a décima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência da Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP e secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros de maneira **Presencial:** Débora Teixeira Chaves, Elias Lopes da Cruz, Fernando César Oliveira Rodrigues, José Joaquim Pereira Filho e Viviane Vilela Rezende Neves; os Conselheiros de maneira **Virtual:** Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi, Henry Charles Ducret Junior, Jackeline Rebelo Correa de Oliveira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda L. dos Santos, Nilda Rodrigues. **Ouvintes:** Margareth Morelli – Diretora Previdenciária, Thais Calçada Cardilli, Katia Constâncio, Marilene Ferreira. **II - PAUTA:** Leitura e Aprovação da ATA da 10ª Reunião Extraordinária; 2- Assuntos diversos. O Presidente deu início a Reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em ato contínuo, foi debatido a respeito das atas a serem aprovadas e do atraso nas leituras das mesmas, assim como o não cumprimento de acordo feito por todos os Conselheiros em receber as atas com antecedência para apreciação e ajustes. O conselheiro Miranda questionou imediatamente, em diversas falas pontuais, que o acordado no colegiado é de que a ATA deverá ser enviada com antecedência e prazo satisfatório para que possam ler e adendar ao texto a plenitude das falas, garantindo a veracidade do registro. O Presidente explanou que a ata da pauta não foi encaminhada para os Conselheiros por solicitação própria, mas na presente reunião, será possível realizar ajustes, como suprimir alguma fala que ficou fora do contexto, porém, sem incluir falas fora da pauta do dia da reunião em questão. A Conselheira Viviane explicou que já tinha ficado acordado entre os Conselheiros que as minutas das atas fossem encaminhadas com antecedência para que não se perdesse a memória e tempo em reunião e jetons de reuniões apenas para lerem atas, explanou ainda que o acordo entre os conselheiros foi anterior a entrada do Presidente no CMP, colocar o mesmo a par das decisões anteriores seria o melhor para dar continuidade. A Conselheira Débora explanou que se houve correções mais demoradas nas primeiras



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

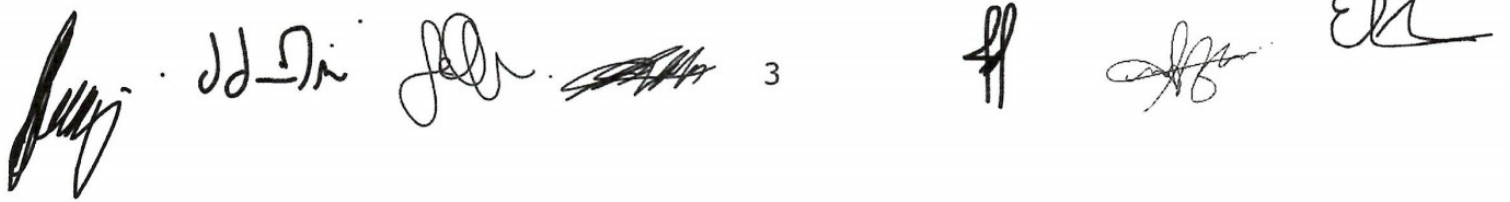
atas é porque as mesmas não estavam de acordo com os áudios das gravações realizadas durante as reuniões, ficando as atas muito resumidas e sem algumas das falas da própria Conselheira, então uma solução seria enviar o áudio da gravação que os Conselheiros possam fazer uma análise para que as atas estejam de acordo com o áudio, pois se não estiver será corrigido para ficar ao “pé da letra” com o que foi expressado. O Conselheiro Miranda solicitou que fosse esclarecido a colocação do Presidente onde mencionou que “poderá ser suprimidas falas que os Conselheiros desejarem”, pois em seu entendimento, as atas são registros de acontecimentos e falas de uma reunião, porém, expressou que os Conselheiros não podem retirar suas falas, pois seu entendimento não é assim, tendo em vista que a ata é um registro fiel ao que foi debatido na reunião. O Presidente explanou que seu maior princípio é a da democracia, sendo a ata um documento que é publicizado obrigatoriamente no site do Instituto, eventualmente, podendo ser encaminhada aos Órgãos de Fiscalização internos e externos, porém, como é de conhecimento geral, nas reuniões surgem eventuais discussões mais acaloradas, podendo o Conselheiro exigir que nesses momentos, sua fala não seja registrada em ata, não podendo se interferir na decisão individual de cada Conselheiro, ainda que o CMP seja um Colegiado e que no futuro será debatido que as ações deliberadas são do colégio, respeitando o Princípio da Democracia e da colegialidade, podendo de qualquer forma, o Conselheiro suprimir falas que não gostaria que fossem publicadas, uma vez que muitas vezes as reuniões seguem para assuntos fora de pauta e do contexto debatido, sendo um direito individual do Conselheiro suprimir ou deixar suas falas, sem que os outros intervenham. . O Conselheiro Miranda insistiu que um dos princípios da democracia é a transparência e a equidade dos fatos e que no caso de situações constrangedoras e com palavreados de baixo calão, isso sim, pode ser suprimido da ata, mas não o fato em si. O acontecido precisa ser registrado. No corpo da ata é necessário que seja relatado tudo que foi discutido dentro da reunião, precisando que a ata tenha transparência e veracidade. O Presidente concordou com o Conselheiro Miranda e explicou que o posicionamento do individuo suprimir a própria fala e não a dos outros Conselheiros ficará sendo permitido, porém, não se pode acrescentar falas que não foram faladas no dia da reunião, mas ajustar ou suprimir de forma total ou parcial, pois eventualmente algum Conselheiro pode falar algo que venha a gerar problemas no futuro, podendo o mesmo suprimir o que não desejar que seja exposto. A fala dos Conselheiros são individuais, porém as deliberações do CMP são por maioria, enquanto as falas são individuais. O Conselheiro Miranda solicitou que fosse colocado em votação, para registro em ata de que cada





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**


Conselheiro, em sua individualidade, poderá retirar da ata o que foi falado se entender que não há necessidade de ser registrado e, que isso deve ser votado, pois na opinião do Conselheiro, é um absurdo. O encaminhamento não foi atendido pela presidência. O Presidente pediu licença para que fosse dada a continuidade a pauta do dia e caso os Conselheiros desejassem alterar suas falas, que ficassem à vontade. Outro ponto que deve ser contextualizado é que havendo 12 (doze) Conselheiros, não se pode permanecer em monopólio da fala, pois como alguns Conselheiros, incluindo o próprio Presidente possuem um perfil que falam mais, outros Conselheiros raramente se manifestam nas reuniões, assim, sendo o melhor haver um tempo limite e igual de fala para cada Conselheiro. O Conselheiro Miranda se posicionou contra esse encaminhamento e pediu esclarecimentos sobre esse cerceamento e silenciamento imposto pela presidência e insistentemente exigiu respeito ao seu direito de fala e aos seus posicionamentos. O Presidente explanou que o Conselheiro Miranda monopolizou e conduziu a reunião até o momento e que isso não será permitido, pois outros Conselheiros também têm o direito de se manifestar. A Conselheira Débora explanou que é contra estabelecer horário para término de reunião, principalmente nessas atas e achou errado na reunião realizada em 14/05/2021, que foi realizada das 14 às 15h e a presente reunião tenha um teto de término. Em relação a questão tempo limite para fala, a Conselheira também não concorda, sendo livre para que todos os Conselheiros possam se manifestar. Em sua visão dentro do Conselho apenas 04 (quatro) pessoas falam e que se os demais se absterem de falar, entende que pode haver certa timidez, mas não está impedido de falar, bastando solicitar a fala, mas nunca impedido de falar, pois cada um sabe o momento de falar, não concordando com a limitação de tempo, uma vez que a fala é livre para todos. O Presidente explanou que o direito e tempo de fala será respeitado de maneira igual, tendo todos o direito de se expressar, por esse motivo, foi determinado tempo para que cada Conselheiro possa falar e, no caso de algum não solicitar a fala e sobrar tempo, aí será possível devolver a fala aqueles que se expressam mais, porém, é necessário respeitar o direito de todos se manifestarem, assim como funciona a Democracia. O Conselheiro Miranda solicitou saber se a questão de os Conselheiros poderem suprimir suas falas nas atas seria colocada em votação. O Presidente se decidiu por dar continuidade a pauta, uma vez que a mesma já foi invertida, assim, em deliberação por hora da presente reunião, seria apenas a aprovação da ata e que os demais assuntos ficam para os assuntos diversos e em outras reuniões será colocado em deliberação assuntos pertinentes ao Instituto, tendo o posicionamento de cada Conselheiro registrado em ata, mas no momento, será deliberado apenas a

 3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

leitura e aprovação da ata. O Conselheiro Miranda entendeu que seu encaminhamento não seria feito. Foi realizada a leitura e ajustes da ata da 10ª Reunião Extraordinária realizada em 14 de maio de 2021. O Conselheiro Miranda questionou a ausência da transcrição em ata da sua fala de indignação e repúdio, feita na reunião, contra o processo de indicação do Sr. Elias ao cargo de conselheiro e a condução das eleições, do referido, para a presidência do CMP, diante de tantas irregularidades apontadas por ele. A presidência alegou que essa fala indignatória e de repúdio não tinha sido feita e por isso não constava em ata. Houve um debate sobre a inclusão da fala do Conselheiro Miranda na ata da 10ª Reunião Extraordinária, onde o Presidente solicitou que a gravação fosse revisada para verificar se a fala do Conselheiro Miranda realmente foi expressa durante a reunião. Após a revisão da gravação, e constatada a omissão do registro, o Conselheiro Miranda e a Conselheira Eliana puderam incluir, legitimamente, o registro das falas feitas na ata da 10ª Reunião Extraordinária, que foi aprovada de maneira unânime. O Presidente abriu espaço para o segundo item da pauta novamente e informou que aqueles Conselheiros que desejassem se manifestar estavam com a palavra. A Conselheira Débora explanou que olhou o Portal de Transparência no site do Instituto e as atas publicadas não são as que foram assinadas pelos Conselheiros e que gostaria que isso fosse alterado, pois as únicas assinaturas que estão nas atas publicadas são as do Presidente e Secretário do CMP. Caso não fosse aceito por maioria dos Conselheiros, a Conselheira solicitou uma cópia das atas, não por questão de desconfiança, mas sim de se ter a certeza de que está tudo certo. O Presidente informou que será dada publicidade nas atas assinadas, pois isso é um compromisso com a transparência. O Conselheiro Henry solicitou um posicionamento acerca dos balancetes mensais e as contas de 2020, pois até o momento, não foi enviado balancetes mensais ou a prestação de contas do exercício de 2020 para ser analisada, o que a seu ver, o CMP passa a incidir no descumprimento de suas obrigações, pois os balancetes devem ser analisados mensalmente, assim como as contas de 2020, que devem ser analisadas no começo do ano subsequente. O Conselheiro solicitou informações a respeito desses materiais para análise. O Presidente explanou que a logística dos balancetes é que são publicados mensalmente no portal de transparência, mas independente disso, devem ser apresentados ao CMP, seguindo um ritual de ser enviado para o Conselho Fiscal, que antes se enviava de maneira bimestral, para que posteriormente o Conselho Fiscal envie para o CMP, porém não há problema de solicitar mensalmente para já ir analisando, pois assim que se chegar o relatório de Contas, já se tem observado o passo a passo de todas as movimentações do Instituto, ainda que o

 4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

papel de analisar seja do Conselho Fiscal, que emite parecer para o CMP analisar. Será cobrado na Diretoria que se envie os balancetes mensalmente, uma vez que, o Pró-Gestão obriga que os balancetes sejam enviados mensalmente para dar mais transparência e publicidade. O Conselheiro Henry explanou que ainda que seja para aprovação e análise do relatório final e não do balancete propriamente dito, ainda sim os relatórios não foram enviados, o que tem deixado o Conselheiro desconfortável por não estar cumprindo uma obrigação, porém, mesmo estando no meio do ano, ainda não foi enviado, o que está em desacordo com a Lei Complementar 10/2004, onde dispõe as atribuições do CMP, assim, se não foi deliberado, o CMP estaria irregular. O Presidente informou que a Diretoria Financeira que envia os balancetes para o Conselho Fiscal, assim, será solicitado para que se analise mês a mês para que não haja problemas como o relatório de contas de 2019, assim, será feito um encaminhamento. A Conselheira Eliana expressou sua preocupação com o assunto trazido pelo Conselheiro Henry, assim como muitos outros, destacou que o Conselheiro Elias eleito presidente possui experiência no CMP e torna-se necessário rever as matérias pendentes, entre elas a Lei de Previdência Complementar, que possui o prazo até novembro para aprovação. Em seguida, citou a necessidade de discutir o Pro Gestão, que por meio aplicativo whatsapp o secretário afirmou que esse assunto não é mais competência do CMP, uma vez que todas as ações já foram tomadas pela gestão 17-20, porém a Conselheira argumentou que não possui essa compreensão, mas há muitas questões a serem tratadas pelo CMP. A Conselheira lembrou que desde o início do mandato frisa sobre a necessidade de um cronograma de ação assim como o Presidente informou que precisava de um tempo para estabelecer o planejamento como Presidente, a Conselheira vem falando sobre a importância de um cronograma de ação e que há uma comissão, onde a mesma não faz parte, mas teve o cuidado de rever a Lei 10/2004 e o Regimento destacando as competências do CMP para contribuir com a elaboração do cronograma para a atuação do CMP. A Conselheira entende que o conhecimento do Presidente é fundamental. O Presidente explicou que em reunião passada, quis dizer que possuía qualificação na matéria previdenciária e que o Conselho é extremamente qualificado e é importante estudar cada detalhe da lei para que se possa interpretar de maneira correta, pois alguns assuntos exigirão que se interprete a lei e que por mais que o Presidente venha trabalhando a muito tempo no Instituto, tem muito a aprender com os Conselheiros e que de fato há muitas preocupações, como o relatório de contas de 2019, que o Presidente era gestor na época e que se necessário, será convidado os técnicos. A Conselheira Jackeline reforçou a matéria do credenciamento do FAS/FASC



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

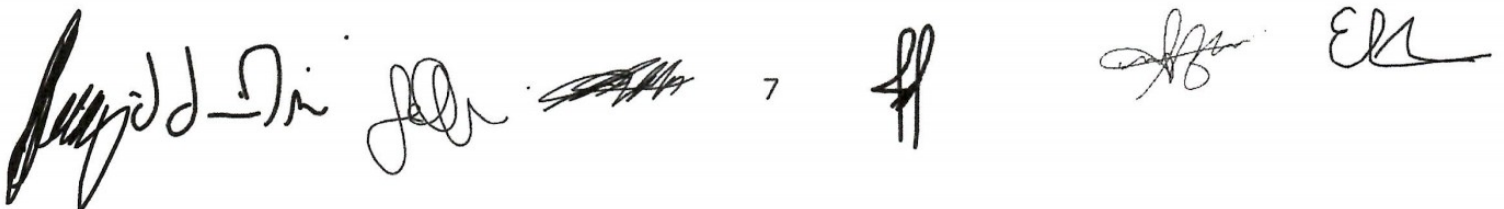
e da saúde do fundo. A Conselheira apreciou a resposta da Coordenadora do Instituto responsável pelo fundo Michelle no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e achou uma resposta superficial, então os beneficiados que possuem idade avançada ficam no escuro, assim solicitou que as informações sejam detalhadas para o entendimento dos próprios beneficiários, uma vez que está havendo descredenciamento sem explicação, porém, como muitos dos beneficiários são idosos, não conseguem migrar para outros planos devido a idade avançada o que fica oneroso para esses servidores e aposentados. Solicitou um debate em que a Coordenadora Michelle estaria presente para explicar como anda a saúde desse plano. Devido a muitos pedidos dos próprios servidores, são necessárias informações mais claras para que os mesmos possam entender. O Presidente explanou que não será aceito respostas superficiais e será acatado o pedido de convidar a Coordenadora Michelle para uma reunião. A Conselheira Eliana concluiu sua fala anterior explanando que através do Whatsapp enviou diversas questões, porém não houve respostas, assim, gostaria de saber se esse aplicativo será usado como forma de comunicação ou se poderá ser descartada, pois a Conselheira se sente muito desconfortável ao questionar e não receber respostas. O Presidente informou que no aplicativo será respondido assuntos macros do CMP. Informou também que o Pró-Gestão é uma matéria muito importante e que o Instituto está sem a devida certificação, assim, o ideal seria iniciar a análise da matéria estudando o manual atualizado do Pró-Gestão. A Conselheira Eliana explanou que já leu o manual e que também participou de palestras da ABIPEM sobre a matéria e gostaria de se aprofundar mais. O Presidente explicou que é necessário discutir e implantar o Pró-Gestão e que isso será feito, porém há pautas de extrema urgência, como as Contas de 2019, que o TCE (Tribunal de Contas do Estado) irá julgar logo e que serão analisadas pautas atuais e não da antiga gestão, uma vez que eles fizeram o devido trabalho. A Conselheira Eliana discordou parcialmente do Presidente e informou que sua solicitação tinha como objetivo apenas conhecer a matéria mais profundamente para aquisição de conhecimento. O Presidente informou que todos os assuntos necessários serão pautados, mas no momento há pautas mais importantes. O Conselheiro Miranda, colocando-se como Conselheiro eleito e, portanto, com direitos, requereu mais uma vez os documentos que precisa para estar, efetivamente presente, no debate dos temas trazidos ao Conselho. Historiciza que há pelo menos 04 (quatro) meses é solicitado documentos: relatórios de 01 a 11 feitos pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) sobre o plano de sustentabilidade e trabalhos desenvolvidos, ofício do TCE sobre o relatório de contas de 2019 para análise, relatório da empresa contratada para

6



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

realizar auditoria no ano de 2020, porém nenhum foi enviado, mesmo tendo sido solicitado pela antiga Presidência do CMP, assim, como Conselheiro, deu o prazo de uma semana para que os documentos cheguem para que os trabalhos possam ser realizados, portanto, se em uma semana, os documentos requeridos não for atendido, o Conselheiro irá usar de sua institucionalidade e irá solicitar via SEI, pois em seu entendimento, a documentação solicitada não chega, o que é um descaso e uma forma de silenciar o CMP, uma vez que todos os materiais necessários para análise chegam em cima da hora e a votação é feita “correndo”, assim, o Conselheiro enfatiza esse ato administrativo para que esse material seja entregue. O Presidente acatou o pedido do Conselheiro. O Presidente explicou que todos os anos há relatórios e dúvidas e questionamentos, onde a Diretoria executiva faz a análise e responde para no final deliberar sobre as contas. De fato, o TCE solicita diversos documentos e faz visitas, uma vez que a maioria das questões são para a Diretoria Financeira. Comentou também que o CMP discute e delibera situações macro do Instituto e se começar a deliberar matéria da Gestão, então é necessário tirar os Diretores e assumir suas cadeiras, porém, acesso as informações e relatórios não é problema, mas a posição de gestão precisa ser respeitada, pois a partir do momento que se toma posição de gestão e passa a tomar a responsabilidade para si, cabendo o CMP acatar apenas seu papel. A Conselheira Viviane questionou que em 2019 houve uma reunião e corroborou com a opinião do Presidente de que é papel do Conselho Fiscal enviar relatório conclusivo, porém, caso o relatório não seja entregue, talvez o que a Conselheira Débora vem solicitando seja cabível analisar a consultoria feita pela empresa PLN e questionou se o Presidente tinha ideia de quando será feita uma reunião para tratar das contas de 2019 e que para essa reunião será necessário documentos e o ofício que o antigo Presidente enviou, mas em uma reunião os Conselheiros Fiscais disseram que não fariam outro relatório, assim, a Conselheira pediu para que fosse cobrado resposta do ofício. O Presidente explanou que a matéria do relatório é de extrema urgência e que em seu entendimento, o Conselho Fiscal tem a obrigação de fazer esse relatório, uma vez que, faz parte de suas atribuições. O Conselheiro Miranda defendeu que o CMP é instância máxima na administração da autarquia e que, solicitar documentos para análises e acompanhamento das tomadas de decisões da diretoria executiva, não é fazer gestão e que o CMP não pode aprovar ou reprovar nenhuma tomada de decisão que não esteja dentro das atribuições do CMP, sem conhecimento de causa, pois sendo instância máxima e enquanto Conselheiro necessita das documentações para que o trabalho possa ser realizado dentro das suas atribuições Para

 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ - 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**

esclarecimento ao presidente de uma questão conceitual, o Conselheiro registrou que estar no CMP é fazer política, sim. Não partidária, na defesa desse ou daquele partido, mas é política na natureza conceitual do termo e não se vê fazendo política partidária ao defender o direito do trabalhador. O Presidente explicou que todas as ações são políticas e que sugeriu que se despolitize a questão de que lado cada Conselheiro está para se conseguir avançar. Pediu desculpa pelo atraso e explanou que não há inimigos dentro do CMP, mas que é necessário colocar um eixo e caminhar com a pauta do CAMPREV e que todas as pautas paradas provavelmente são pelo fato de que está se discutindo algo que não é objetivo. O Conselheiro Miranda registrou que discordou com parte dessa última fala do Presidente. **III- DELIBERAÇÃO: 1-** Encaminhar ofício com todas as solicitações feitas pelos Conselheiros na presente reunião e reforçar os pedidos. **V - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Débora Teixeira Chaves _____

Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi _____

Elias Lopes da Cruz _____

Fernando César Oliveira Rodrigues _____

Henry Charles Ducret Júnior _____

Jackeline Rebelo Correa de Oliveira _____


José Joaquim Pereira Filho _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ - 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**

Misael Rogério de Souza _____ 

Moacir Benedito Pereira _____ 

Nilda Rodrigues _____ 

Viviane Vilela Rezende Neves _____ 

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 20/05/2021.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Nelton Miranda L . Dos Santos

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 20/05/2021.